



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL INTERNO Nº 11/2018

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
(PORTUGAL)

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com os Institutos Politécnicos do Porto (IPP), de Bragança (IPB), de Coimbra (IPC), de Tomar (IPT), de Viana do Castelo (IPVC), de Santarém (IPSantarém), de Portalegre (IPPortalegre), de Viseu (IPV) e da Guarda (IPG), em Portugal, torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de **INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**.

1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Um semestre acadêmico (compreendido entre fevereiro e julho de 2019).

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Física, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Turismo (Bacharelado) e nos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão de Turismo, Gestão Ambiental e Sistemas para a Internet.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **18** vagas, com recebimento de bolsa-auxílio exterior, assim distribuídas:

Tabela 1/2

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	IPP	IPB	IPC	IPT	IPVC	IPSantarém	IPPortalegre
Engenharia de Produção							
Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Controle e Automação	1		1		1		
Engenharia Civil		1					
Engenharia Mecânica e Engenharia Metalúrgica							2
Engenharia de Alimentos							
Administração	1		1				
Ciência da Computação/ Sistemas de Informação/ Engenharia de Computação e CST em Sistemas para Internet				1		1	
Licenciatura em Física							
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais		1					
Turismo				1	1		
CST em Gestão ambiental						1	
Engenharia Ambiental							

Tabela 2/2

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	IPV	IPG
Engenharia de Produção	2	---
Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica		---
Engenharia de Alimentos		---
Engenharia Mecânica		---
Engenharia Civil		---
Engenharia Ambiental	---	1
Ciência da Computação/ Sistemas de Informação/ Engenharia de Computação e CST em Sistemas para Internet		
Administração	---	1
Turismo	---	1

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
- ter nacionalidade brasileira; - estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 3; - ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete) ; - ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio. - ter integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de horas-aula e/ou créditos (disciplinas obrigatórias + disciplinas optativas) exigida pelo curso superior no qual está matriculado. Válido para todos os cursos, exceto Administração;
REQUISITOS ESPECÍFICOS
- ter integralizado, no mínimo, 50 (cinquenta) créditos do curso de Administração ;

NOTA1: No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído a carga horária e/ou quantidade de créditos estabelecida como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse.

NOTA2: O estudante deverá ter conhecimentos suficientes de inglês que lhe permita acompanhar aulas ministradas nesse idioma, por força do elevado número de intercambistas de diversas nacionalidades.

4.2. Procedimentos

INSCRIÇÃO	ALUNOS DE TODOS OS CAMPI
Local	Formulário online de inscrição https://goo.gl/forms/dEj473baGSv5zY8K2 *
Período	06 a 18/09/18
Documentos exigidos	- Histórico escolar do portal do aluno (Opção "Histórico Escolar CR Aprovados") enviado por meio do formulário online.**

(*) Atenção à diferenciação de letras maiúsculas e minúsculas no link, o mesmo encontra-se disponível, também, na página no Facebook ASCRI CEFET

(**) O histórico escolar somente será aceito se contiver o CRA e carga horária integralizada.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas:

- I- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI; e
- II- Instituição de ensino estrangeira.

5.1. Primeira etapa

5.1.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI submeterá os candidatos a:

- I. **02 (duas) avaliações escritas** (provas), uma de português e uma de inglês.
- II. As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou dissertativas de conhecimentos gerais, interpretação de texto e gramática básica.

5.1.2. A cada avaliação será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,0 (seis), o que, em caso contrário, acarretará a eliminação do candidato.

5.1.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

5.2. Segunda etapa

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das instituições parceiras, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

5.2.2. Caberá às instituições parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português, de inglês e do CRA.

6.2. Caberá à ASCRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação em relação à instituição de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição, observado o número de vagas por curso e as exigências das instituições parceiras.

7. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1. A critério da ASCRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

7.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à ASCRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

7.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a ASCRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 9.1.

7.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

8. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

9. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

9.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o respectivo período de mobilidade;

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.

NOTA1: A referida bolsa somente será depositada em **conta corrente** brasileira em nome do aluno contemplado.

NOTA2: É vedada a acumulação de bolsas distintas oferecidas pelo CEFET/RJ, como, por exemplo, de monitoria, projetos de iniciação científica e extensão. A acumulação da bolsa auxílio com alguma dessas listadas ou quaisquer outras bolsas oferecidas pelo CEFET/RJ implicará na devolução da bolsa de menor valor.

9.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- retornar ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio.

NOTA: Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição por meio de formulário de inscrição online https://goo.gl/forms/dEj473baGSv5zY8K2	06 a 18/09/18
Avaliação do material das inscrições/ habilitação e divulgação das candidaturas.	19 a 24/09/18
Avaliação escrita (provas) Local: em cada campus do CEFET/RJ que possuir candidatos habilitados, a ser informado precisamente aos mesmos por e-mail até 24/09/18. Horário: 14h às 16h*	25/09/18
Divulgação do resultado final, remanejamento de vagas (eventual) e envio dos nomes selecionados para as instituições parceiras	até 02/10/18

*Os alunos que realizarem as provas do edital nº 08/18, referente às bolsas Santander Universidades, terão uma hora a mais de avaliação, pois realizarão conjuntamente as provas de português, espanhol e inglês.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

11.2. A ASCRI utilizará o endereço eletrônico ascrj.cefet@gmail.com para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu e-mail e demais dados.

11.3. Recomenda-se que os candidatos interessados providenciem passaporte e conta corrente, se já não os possuem, para evitar quaisquer atrasos e problemas caso sejam selecionados para as vagas com bolsa auxílio.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Maurício Saldanha
Vice-Diretor
CEFET/RJ
SIAPE: 390990


Prof. Dra. Angela Lopes Norte
Assessora de Convênios e Relações Internacionais

Aline Provedel Dib
International Office
ASCRI - Cefet/RJ
SIAPE: 1506373